



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.418/2016

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO E AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE BEM PARTICULAR DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1125

10 / 11 / 2016

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Ficam desafetadas do uso comum do povo as áreas institucionais situadas no Jardim Bela Vista e Jardim Bela Vista II, consistente na Data de Terras n.º 7 (sete), da Quadra n.º 1 (um), com área total de 2.322,06 metros quadrados (Jardim Bela Vista) - Matrícula n.º 4926 e a Data de Terras n.º 1 (um), da Quadra n.º 3 (três), com área total de 1.908,51 metros quadrados (Jardim Bela Vista II) - Matrícula n.º 5824, respectivamente, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

- a) **Data de Terras n.º 7 (sete), da Quadra n.º 1 (um), Jardim Bela Vista I, com área de 2.322,06 metros quadrados** – Metragens e Confrontações: Pela rua Bem-te-vi no rumo SE 03º 20' 30" numa distância de 69,70 metros, pela calçada no rumo SO 87º 50' numa distância de 32,78 metros, com o lote n.º 229-A da Gleba do Patrimônio Terra Boa no rumo NO 04º 31' numa distância de 69,05 metros e finalmente com a data n.º 6 no rumo NE 86º 40' numa distância de 34,19 metros.
- b) **Data de Terras n.º 1 (um), da Quadra n.º 3 (três), Jardim Bela Vista II, com área de 1.908,51 metros quadrados** – Metragens e Confrontações: Pela ampliação da Estrada Andico no rumo NE 36º 16' numa distância de 40,61 metros e no rumo NE 87º 50' numa distância de 1,33 metros, pelo Jardim Bela Vista da área urbana de Terra Boa no rumo NO 04º 31' numa distância de 51,26 metros, com a data n.º 2 no rumo SO 85º 29' numa distância de 29,61 metros e finalmente pela rua Quero-quero no rumo SE 05º 45' numa distância de 81,98 metros.

Art. 2º. As áreas institucionais ora desafetadas ficam incorporadas como bens

UW



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

particulares do Município de Terra Boa – Paraná e serão unificadas juntamente com a Data de Terras n.º 2 (dois), da Quadra n.º 3 (três), com área total de 401,76 metros quadrados (Jardim Bela Vista II) - Matrícula n.º 5825, abaixo identificada, em um único lote para a implantação da Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira – Ensino Fundamental, ficando o lote unificado pertencendo ao Jardim Bela Vista II.

- a) **Data de Terras n.º 2 (dois), da Quadra n.º 3 (três), Jardim Bela Vista II, com área de 401,76 metros quadrados** – Metragens e Confrontações: Pela Rua Quero-quero no rumo NO 05º 45' numa distância de 13,50 metros, com a data n.º 3 no rumo NE 85º 29' numa distância de 29,91 metros, com o Jardim Bela Vista da área urbana de Terra Boa no rumo SE 04º 31' numa distância de 13,50 metros e finalmente com a data n.º 1 da Área Institucional no rumo SO 85º 29' numa distância de 29,61 metros.

Art. 3º. Após a unificação dos lotes, o imóvel receberá a denominação de data nº 01/02 do Jardim Bela Vista II, a qual possuirá uma área total de 4.632,33 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo da divisa com a data nº 06, da quadra nº 01, segue pelo alinhamento predial da Rua Bem-te-vi no rumo NO 03º 20' 30" SE medindo 69,70 metros; segue pelo alinhamento predial da Estrada Andico com dois rumos: o 1º no rumo NE 87º 50' SO medindo 34,11 metros e o 2º no rumo NE 36º 16' SO medindo 40,61 metros; segue pelo alinhamento predial da Rua Quero Quero no rumo NO 05º 45' SE medindo 95,48 metros; segue confrontando com a data n.º 03 da quadra n.º 03 com dois rumos: o 1º no rumo NE 85º 29' SO medindo 29,91 metros e o 2º no rumo NO 04º 31' SE medindo 4,29 metros; finalmente, segue confrontando com a data n.º 06 da quadra n.º 01 no rumo NE 86º 40' SO medindo 34,19 metros até o ponto de início desta descrição.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 09 de Novembro de 2016.


Valter Peres

Prefeito Municipal